Porto Alegre, RS, 03/05/2018, às 11h

Esclarecimento 03 do Pregão Eletrônico nº 0049/2018-SULIC/CORSAN

1) Hoje a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN) conta com algum contrato para atendimento do objeto que está sendo contratado nesse pregão? Se sim, com qual fornecedor? Se sim, qual o valor do atual contrato? Se sim, há um quantitativo mínimo de profissionais exigidos para atendimento do atual contrato?

Resposta: Respostas aos questionamentos nos documentos disponíveis em: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/editais/075_13_Alterado/168875

2) Referente ao item CGL 14.13.4 do ANEXO I (FOLHA DE DADOS): O Responsável Técnico deverá ser profissional de nível superior em Tecnologia da Informação, Administração ou Engenharia, devidamente reconhecido pela entidade competente, com Certificação ITIL V3 Expert 2011 ou superior, COBIT, ISO 20.000, ISO 22.301 Certified Lead Implementer, ISO 27.002 information Security. A empresa arrematante, em sua habilitação, para o responsável técnico, deverá apresentar certificado de nível superior e certificado ITIL V3 Expert 2011, ou então, substituir o certificado ITIL V3 Expert 2011 por um dos certificados COBIT, ISO 20.000, ISO 22.301 Certified Lead Implementer, ISO 27.002 information Security, correto?

Resposta: Respondido no **Esclarecimento 01 do PE 0049/2018** disponível em: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/editais/0049_2018/234555

3) Referente ao item CGL 14.13.6 do ANEXO I (FOLHA DE DADOS): Para fins de demonstração da Qualificação Técnico-Profissional, os atestados devem comprovar que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação. Entende-se que pelo menos um dos atestado de capacidade técnica apresentados pela empresa arrematante em sua habilitação deverá conter informações de que o responsável técnico cujas certificações foram apresentadas possui competência técnica para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, correto?

Resposta: A comprovação de capacidade técnica deve ser atendida pela licitante, nos documentos comprovantes de seu responsável técnico ou equipe técnica, quanto à execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.